



Ministério Público Estadual



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
EDUARDO TAVARES MENDES
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LUCIANO CHAGAS DA SILVA

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
EDUARDO TAVARES MENDES - Presidente
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO
FÁBIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELLOS
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS
VICENTE FELIX CORREIA
ARTRAN DE PEREIRA MONTE
JOSÉ ARTUR MELO
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
EDUARDO TAVARES MENDES - Presidente
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
ANTÔNIO JORGE SODRÉ VALENTIM DE SOUZA
SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
SIDRACK JOSÉ DO NASCIMENTO
DIRETOR DO 1º CAO
LUIZ DE A. MEDEIROS FILHO
DIRETOR DO 2º CAO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
CHEFE DE GABINETE
FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE
DIRETOR GERAL
JOSÉ MAURÍCIO LAURINDO MAUX LESSA
DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO
DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS
DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL
DIRETOR DE PESSOAL
DILMA ALVES DE QUEIROZ
DIRETOR DO CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMÁTICA
MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS
CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
ELENISE DAUDI TENÓRIO DE SOUZA
DIRETORA DE COMUNICAÇÃO
OLGA SARMENTO TENÓRIO NETO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO -INSTITUCIONAL DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ, DESPACHOU, NESTA DATA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 3.519/2012.

Interessado: Comissão de Combate à Corrupção Eleitoral - OAB/AL.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 3.433/2012.

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.

Assunto: Requerendo autorização.

Despacho: Acolho o parecer da Consultora Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo – Serviço de primeira revisão no veículo pertencente a frota do Ministério Público. Período de garantia. Autorização excepcional de contratação com fornecedor exclusivo, sem a apresentação de certidão conjunta da Fazenda Nacional e certidão positiva de débitos trabalhistas. Aplicação do 1º do art. 32 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Decisão do TCU. Acórdão nº 1105/2006. Necessidade de contratação dos serviços. Aplicação do art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93 e suas alterações. Informação prévia da existência de disponibilidade financeira e orçamentária. Pelo deferimento da dispensa de licitação para contratação da empresa Plus veículos Ltda., no valor de R\$ 278,00 (duzentos e setenta e oito reais)."

Proc: 3.561/2012.

Interessado: Lidia Rodrigues dos Prazeres Vitor.

Assunto: Requerendo providências

Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, determinando a remessa dos presentes autos à Procuradoria da República em Alagoas.

Proc: 3.562/12.

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultora Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo – Contrato de aluguel de imóvel destinado à Promotoria de Justiça do interior. Dispensa de licitação. Cumpridas às exigências do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Avaliação do valor locatício do imóvel realizado pelos Serviços de Engenharia – SERVEAL e justificativa da adequação as necessidades precípua da administração. Informação da existência de disponibilidade financeira e orçamentária. Pelo deferimento."

Proc: 3.593/2012.

Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.

Assunto: Encaminhando documentos. (PI nº 1.11.000.000017/2012-70).

Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, determinando a remessa dos presentes autos à

Coordenação da Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Estadual.

Proc: 3.600/2012.

Interessado: Dra. Cintia Calumby da Silva Coutinho, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo diárias.

Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva, em seguida, archive-se.

Proc: 3.626/2012.

Interessado: Carlos Alberto Soares da Silva.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, determinando a remessa sugerida.

Proc: 3.646/2012.

Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.

Assunto: Encaminhando documentos. (PI nº 1.11.000.000512/2012-89).

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 3.658/2012.

Interessado: Laércio Bezerra de Oliveira Neto.

Assunto: Denúncia on-line.

Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, determinando a remessa dos presentes autos à Coordenação da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Consumidor – PROESDEC.

Proc: 3.662/12.

Interessado: Diretoria de Gerenciamento de Informática desta PGJ.

Assunto: Requerendo adiantamento.

Despacho: Acolho o parecer da Consultora Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo – Adiantamento. Decreto Estadual nº 37.119/97 – Despesa de pequeno valor pecuniário e de pronto pagamento para atender as necessidades inadiáveis do Ministério Público. Pelo deferimento".

Proc: 3.674/2012.

Interessado: Claudionor Albuquerque Lima Júnior.

Assunto: Requerendo providências

Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, determinando a remessa dos presentes autos à Coordenação da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Consumidor – PROESDEC.

Proc: 3.678/2012.

Interessado: Conselho Nacional dos Procuradores – Gerais – CNPG.

Assunto: Encaminhando informações.

Despacho: Remetam-se os presentes autos ao Dr. Antônio Jorge Sodré Valentim de Souza, Promotor de Justiça responsável pelas comunicações junto ao Conselho Nacional dos Procuradores – Gerais – CNPG.

Proc: 3.688/2012.

Interessado: Agenor Coutinho de Araújo e outros.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, determinando a remessa dos presentes autos à Prefeitura de Maceió e cópia à SMCCU.

Proc: 3.690/2012.

Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.

Assunto: Encaminhando documentos. (PI nº

1.11.000.000790/2012-36).

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 3.693/12.

Interessado: Dr. Dennis Lima Calheiros, Promotor de Justiça.

Assunto: Comunicando gozo de férias.

Despacho: Defiro. À DP para as anotações de praxe. Após, archive-se.

Proc: 3.697/12.

Interessado: Melba Cândida Evaristo de Oliveira, Analista do Ministério Público.

Assunto: Requerendo férias.

Despacho: Defere-se à vista da informação anexa. À DP para anotar, em seguida, archive-se.

Proc: 3.704/2012.

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças de Maceió.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Remetam-se os autos à Coordenação da Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Municipal.

Proc: 3.710/2012.

Interessado: Secretaria de Estado da Fazenda

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 3.713/2012.

Interessado: Rosângela Ferreira.

Assunto: Requerendo Providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 3.716/2012.

Interessado: Flávia Cristina Bandeira Magalhães.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 3.722/2012.

Interessado: Maria Marlene da Silva Ferraz.

Assunto: Requerendo certidão.

Despacho: Defere-se. À DP para as providências cabíveis.

Proc: 3.726/2012.

Interessado: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Consumidor – PROESDEC.

Assunto: Requerendo publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro. À Assessoria do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça para as providências cabíveis. Após, archive-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 28 de setembro de 2012.

Andressa Loureiro de Mendonça Alves.
Assessora Técnica do Ministério Público.
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 1.256
DE 28 DE SETEMBRO DE 2012

O SUBPROCURADOR – GERAL ADMINISTRATIVO – INSTITUCIONAL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Dr. SÉRGIO EDUARDO SIMÕES, Promotor de Justiça de Porto Calvo, de 2ª entrância, 01 (uma) meia diária, no valor de R\$ 177,59 (cento e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), em face do seu deslocamento ao 2º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição Não Privativa da Capital, de 3ª entrância, no dia 22 de agosto do corrente ano, correndo a despesa por conta da verba 030004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
Subprocurador – Geral Administrativo – Institucional

PORTARIA PGJ nº 1.257
DE 28 DE SETEMBRO DE 2012

O SUBPROCURADOR – GERAL ADMINISTRATIVO – INSTITUCIONAL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 15/96, resolve ratificar os atos praticados pela Dra. CÍNTIA CALUMBY DA SILVA COUTINHO, 4ª Promotora de Justiça de Rio Largo, de 2ª entrância, na Promotoria de Traipu, de 1ª entrância, no dia 14 de setembro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
Subprocurador – Geral Administrativo – Institucional

PORTARIA PGJ nº 1.258
DE 28 DE SETEMBRO DE 2012

O SUBPROCURADOR – GERAL ADMINISTRATIVO – INSTITUCIONAL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor da Dra. CÍNTIA CALUMBY DA SILVA COUTINHO, 4ª Promotora de Justiça de Rio Largo, de 2ª entrância, 01 (uma) meia diária, no valor de R\$ 177,59 (cento e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Traipu, no dia 14 de setembro do corrente ano, correndo a despesa por conta da verba 030004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
Subprocurador – Geral Administrativo – Institucional

PORTARIA PGJ nº 1.259
DE 28 DE SETEMBRO DE 2012

O SUBPROCURADOR – GERAL ADMINISTRATIVO – INSTITUCIONAL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do inciso VI, do artigo 9º da Lei Complementar 15/96, resolve lotar o servidor efetivo MARCELO JOSÉ DA ROCHA NERY, Técnico do Ministério Público, no 2º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa da Saúde, do Idoso e do Deficiente – PRODSID.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
Subprocurador – Geral Administrativo – Institucional

PORTARIA PGJ nº 1.260
DE 28 DE SETEMBRO DE 2012

O SUBPROCURADOR – GERAL ADMINISTRATIVO – INSTITUCIONAL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Dr. PAULO ROBERTO MARQUES DOS ANJOS, 2º Promotor de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância, 05 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R\$ 197,32 (cento e noventa e sete reais e trinta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 986,60 (novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), em face do seu deslocamento à Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio, de 1ª entrância, nos dias 07,

10, 14, 21 e 28 de agosto do corrente ano, correndo a despesa por conta da verba 030004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
Subprocurador – Geral Administrativo – Institucional

ATO CSMPNº 01 /2012

Regulamenta o Programa de Estágio de Estudantes de Nível Superior da Área Meio no Ministério Público do Estado de Alagoas.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de implantar e regulamentar do Programa de Estágio de Estudantes de Nível Superior da Área Meio no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 42, do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16/06/2009;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, parágrafos 2º, 3º e 4º, da Lei Estadual nº 7.302, de 15/12/2011, que dispõe sobre a criação da Escola Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. O Programa de Estágio de Estudantes de Nível Superior da Área Meio no Ministério Público do Estado de Alagoas será regulamentado por este Ato.

Art. 2º. O estágio de estudantes de nível superior da área meio compreende o exercício transitório de funções auxiliares de órgãos administrativos do Ministério Público, propiciando a complementação do ensino.

§1º O estágio não gera vínculo empregatício com o Estado.

§2º O estágio no Ministério Público é desenvolvido como atividade opcional, assumindo o caráter não-obrigatório, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei nº 11.788/08.

Art. 3º. O Conselho Superior do Ministério Público fixará o número de estagiários para cada área da atividade meio, que serão convocados segundo as necessidades da administração.

Parágrafo único. Não serão admitidos, para estagiar no Ministério Público, estudantes que estejam vinculados a outro programa de estágio não-obrigatório ou que desenvolvam atividades de estágio, função ou cargo em órgãos ou entidades elencados no artigo 19 da Resolução CNMP n.º 42, de 16/06/2009.

Art. 4º. Cabe à Escola Superior do Ministério Público de Alagoas – ESMP-AL a supervisão do controle do Programa de Estágio de Estudantes de Nível Superior da Área Meio no Ministério Público do Estado de Alagoas.

Art. 5º. O Ministério Público do Estado de Alagoas celebrará convênio com serviço de agente de integração, nos termos do art. 8º da Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, para o desenvolvimento, operacionalização e administração do Programa de Estágio de Estudantes de Nível Superior da Área Meio.

§1º O agente de integração conveniado selecionará 03 (três) candidatos para cada vaga de estágio, dentro do perfil informado pela ESMP-AL, ficando a escolha final do estagiário a cargo do gestor da respectiva área, após entrevista técnica.

§2º Ficarão a cargo do agente de integração conveniado todas as providências relacionadas à confecção e à assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e à apólice de seguros contra acidentes pessoais do estagiário, assim como todos os seus custos.

§3º O Ministério Público do Estado de Alagoas efetuará diretamente o pagamento das bolsas de complementação educacional aos estagiários.

Art. 6º O estagiário poderá ser substituído a qualquer tempo, por iniciativa do gestor da respectiva área, ocorrendo a reposição nos termos do §1º do artigo anterior.

Art. 7º. Os candidatos selecionados, quando convocados para assinar o termo de compromisso de estágio, deverão apresentar:

- I – certidão de antecedentes criminais das justiças Estadual e Federal;
- II – declaração da instituição de ensino atestando que o candidato está cursando um dos três últimos anos da graduação;
- III – certidão onde conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que está matriculado;
- IV – declaração de disponibilidade de tempo para o estágio de 20 horas semanais em turno a ser definido pela ESMP-AL;
- V – todos os documentos solicitados pelo Departamento de Pessoal do Ministério Público e pelo agente de integração conveniado.

Art. 8º. O estágio terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, exceto quando se tratar de portador de deficiência, que poderá estagiar até o término do curso, a critério da chefia do Ministério Público.

Art. 9º. Incumbe ao estagiário no exercício de suas funções:

- I – o estudo de matérias que lhe forem confiadas, propondo a adoção dos procedimentos adequados;
- II – atendimento ao público, nos limites da orientação que venha a receber;
- III – a execução dos serviços de digitação, correspondência, registro e arquivo que lhe forem atribuídos;
- IV – o desempenho de quaisquer outras atividades compatíveis com sua condição acadêmica.

Art. 10. São deveres do estagiário:

- I – atender às orientações que lhe forem dadas pelo gestor da área junto à qual estiver estagiando;
- II – cumprir o horário que lhe for fixado;
- III – apresentar, à ESMP-AL ou ao agente de integração, semestralmente ou quando lhe for solicitado, relatório de suas atividades;
- IV – manter sigilo acerca de fatos relevantes de que tiver conhecimento no exercício do estágio, sob as penas da lei;

V – informar, obrigatoriamente, por escrito à ESMP-AL ou ao agente de integração, o seu desligamento do estágio.

Art. 11. O estágio terá uma duração semanal de 20 (vinte) horas, cumpridas no horário de funcionamento do setor administrativo no qual esteja lotado, devendo ser compatível com as atividades escolares do estagiário.

Parágrafo único. Nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida à metade, segundo estipulado no termo de compromisso de estágio, para garantir o bom desempenho do estudante.

Art. 12. O estagiário receberá uma bolsa de complementação educacional no valor de 01 (um) salário mínimo vigente.

§1º O agente de integração contratará, em favor do estagiário, independentemente de qualquer desconto, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado.

§2º O estagiário receberá auxílio-transporte, que poderá ser pago em pecúnia, independentemente de qualquer desconto, em valor definido por ato do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 13. O estagiário terá direito a:

I – licença, com prejuízo da bolsa mensal, para tratar de interesses particulares, a critério do Procurador-Geral de Justiça, por tempo que não ultrapasse 30 (trinta) dias e não prejudique o desenvolvimento e as finalidades do estágio;

II – licença, sem prejuízo da bolsa mensal, por período não superior a 15 (quinze) dias, para tratamento de saúde, devidamente comprovado através de atestado médico;

III – Período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, a ser gozado, preferencialmente, durante as férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até duas etapas;

§1º Os dias de recesso previstos no inciso III serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 01 (um) ano.

§2º Não será concedida licença prevista no inciso I antes de decorrido prazo mínimo de 6 (seis) meses de estágio.

§3º O estagiário que necessitar se afastar do estágio por período superior ao estabelecido neste ato, será desligado do Programa de Estágio do Ministério Público.

Art. 14. Sem qualquer prejuízo, poderá o estagiário ausentar-se:

I – sem limites de dias, fundada em motivo de doença que impossibilite o estudante de comparecer ao local do estágio, ou, na hipótese de não estar impossibilitado, que cause risco de contágio;

II – por 08 (oito) dias consecutivos em razão de falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos;

III – pelo dobro dos dias de convocação, em virtude de requisição da Justiça Eleitoral durante os períodos de eleição;

IV – por 01 (um) dia, por motivo de apresentação para alistamento militar e seleção para o serviço militar;

V – por 01 (um) dia, para doação de sangue;

VI – para participar de cursos, seminários ou congressos, desde que com prévia autorização, por escrito, do gestor responsável pelo estagiário;

§1º O motivo previsto no inciso VI será justificado mediante cópia de certificado emitido pela organização do evento.

§2º Todos os documentos comprobatórios nas hipóteses previstas neste artigo deverão ser entregues à ESMP-AL, junto à folha de frequência do mês em que ocorreu a falta.

Art. 15. Será dispensado o estagiário que:

I – tiver comportamento incompatível com a natureza da atividade exercida, notadamente receber, a qualquer título, honorários, percentagens, custas ou participações pecuniárias de qualquer natureza;

II – identificar-se, invocando sua qualidade funcional, ou usar papéis com o timbre do Ministério Público em qualquer matéria alheia ao serviço;

III – praticar qualquer ato que constitua atribuição exclusiva de servidor público;

IV – exercer qualquer atividade relacionada com funções judiciárias ou policiais, bem como exercer atividade privada incompatível com a sua condição.

Parágrafo único. Na hipótese de violação das normas previstas neste Ato, o gestor responsável pelo estagiário deverá comunicar por escrito à ESMP-AL ou ao agente de integração conveniado, que suspenderá o respectivo estágio, sem prejuízo de outras providências.

Art. 16. O órgão administrativo do Ministério Público a que estiver vinculado o estagiário enviará à ESMP-AL ou ao agente de integração conveniado, trimestralmente, ao término do estágio ou em caso de rodízio, avaliação completa do estagiário.

Art. 17. Toda documentação relativa aos dados pessoais e acadêmicos dos estagiários será mantida, em fichas individuais, pelo agente de integração conveniado.

Art. 18. O desligamento obrigatório do estagiário ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I – automaticamente, ao término do prazo da validade do Termo de Compromisso de Estágio;

II – por abandono, caracterizado por ausência não justificada de 08 (oito) dias consecutivos ou 15 (quinze) dias intercalados no período de 01 (um) mês;

III – por interrupção do curso na instituição de ensino;

IV – por transferência de curso ou de instituição de ensino;

V – por conclusão do curso na Instituição de ensino, caracterizada pela colação de grau, conforme definição do inciso IV, artigo 20 da Resolução CNMP n.º 42/2009, de 16/06/2009;

VI – a pedido do estagiário, mediante prévia comunicação;

VII – por interesse e conveniência do Ministério Público;

VIII – por baixo rendimento nas avaliações de desempenho a que for submetido;

IX – por descumprimento, pelo estagiário, de qualquer cláusula do Termo de

Compromisso de Estágio;

X – por conduta incompatível com a exigida pelo Ministério Público;

Parágrafo único. Em caso de desligamento do estágio, durante o período de sua vigência, a remuneração será automaticamente suspensa, sendo pago, proporcionalmente, o período estagiado.

Art. 19. Será concedido ao interessado que desempenhar a função de estagiário do Ministério Público, pela ESMP-AL mediante requerimento, declaração de estágio contendo carga horária do estágio, nos termos do art. 9º, inciso V, da Lei n.º 11.788/08.

Art. 20. Esse Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões do Conselho Superior do Ministério Público, em Maceió, Alagoas, aos 26 de setembro de 2012

Eduardo Tavares Mendes
Presidente

Geraldo Magela Barbosa Pirauá
Conselheiro

Afrânio Roberto Pereira de Queiroz
Conselheiro

Walber José Valente de Lima
Conselheiro

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Conselheiro

SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 30/2011

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

CONTRATADA: LUDMILA ANDRADE MATOS (CPF/MF n.º 028.114.944-56)

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução das atividades do contrato de prestação de serviços de diagramação para desenvolvimento de materiais gráficos, n.º 30/2011, estendendo-o até 31 de dezembro de 2012, face aplicação do art. 57, § 1º, inciso III da Lei n.º 8.666/93, conforme disposições constantes no processo administrativo PGJ n.º 2.604/2012.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, supra referido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2012.
SIGNATÁRIOS: Eduardo Tavares Mendes (Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas) e Ludmila Andrade Matos (Contratada).

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
3º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Estadual

RESENHA

O 3º cargo da Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Estadual, nos termos do art. 15 da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, científica aos interessados a adoção de providências no Procedimento Administrativo n.º 126/2012 – Interessado: MP/AI Assunto: Paralisação das aulas nas Escolas Estaduais – Decisão: Arquivamento do feito em virtude da propositura de Ação Civil Pública.

Maceió, 26 de setembro de 2012.

Maria Cecília Pontes Carnaúba
Promotora de Justiça

PROCOLO GERAL

AO(S) '28' DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTE SETOR DE PROCOLO, PROMOVEU A DEVOLUÇÃO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

1ª CÂMARA CÍVEL

2012.003943-1
AGRAVO DE INSTRUMENTO
RIO LARGO
AGRATE :
ANTONIA DO ESPIRITO SANTO CAVALCANTE E OUTROS
AGRADO :
FAZENDA PUBLICA NACIONAL
Entrada :27/9/2012 Retirada :27/9/2012
Devolução :28/9/2012 Saidap/ TJ 28/9/2012

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 27/9/2012
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
AFRANIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

1ª CÂMARA CÍVEL

2012.006418-0
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
EDEL MIR LISBOA DO NASCIMENTO
Entrada :27/9/2012 Retirada :27/9/2012
Devolução :28/9/2012 Saidap/ TJ 28/9/2012

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 27/9/2012
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
AFRANIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

1ª CÂMARA CÍVEL

2012.006190-2
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
Entrada :27/9/2012 Retirada :27/9/2012
Devolução :28/9/2012 Saidap/ TJ 28/9/2012

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 27/9/2012
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
AFRANIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

1ª CÂMARA CÍVEL

2012.006313-3
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
MUNICIPIO DE MACEIO
APEDO :
KELLYANNE MENEZES DA SILVA PIRES
Entrada :27/9/2012 Retirada :27/9/2012
Devolução :28/9/2012 Saidap/ TJ 28/9/2012

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 27/9/2012

Tipo: DISTRIBUIÇÃO

Procurador de Justiça:

AFRANIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

1ª CÂMARA CÍVEL

2012.006121-8

APELAÇÃO CIVEL

CAPITAL

APETE :

MUNICÍPIO DE MACEIO

APEDO :

EMANUELE BARBOSA VIEIRA

Entrada :27/9/2012 Retirada :27/9/2012

Devolução :28/9/2012 Saidap/ TJ 28/9/2012

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 27/9/2012

Tipo: DISTRIBUIÇÃO

Procurador de Justiça:

JOSE ARTUR MELO

1ª CÂMARA CÍVEL

2012.006492-2

APELAÇÃO CIVEL

CAPITAL

APETE :

ESTADO DE ALAGOAS

APEDO :

MINISTERIO PUBLICO

Entrada :27/9/2012 Retirada :27/9/2012

Devolução :28/9/2012 Saidap/ TJ 28/9/2012

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 27/9/2012

Tipo: DISTRIBUIÇÃO

Procurador de Justiça:

JOSE ARTUR MELO

1ª CÂMARA CÍVEL

2012.004161-8

AGRAVO DE INSTRUMENTO

PENEDO

AGRATE :

MUNICÍPIO DE PENEDO

AGRADO :

JOANA MANOELA CASTELO BRANCO

EVARISTO DE

PAIVA

Entrada :24/9/2012 Retirada :25/9/2012

Devolução :28/9/2012 Saidap/ TJ 28/9/2012

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 24/9/2012

Tipo: DISTRIBUIÇÃO

Procurador de Justiça:

WALBER JOSE VALENTE DE LIMA

3ª CAMARA CIVEL

2012.006363-8

APELAÇÃO CIVEL

CAPITAL

APETE :

MUNICÍPIO DE MACEIO

APEDO :

ODETE FERREIRA DE AMORIM

Entrada :27/9/2012 Retirada :27/9/2012

Devolução :28/9/2012 Saidap/ TJ 28/9/2012

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 27/9/2012

Tipo: DISTRIBUIÇÃO

Procurador de Justiça:

JOSE ARTUR MELO

3ª CAMARA CIVEL

2012.002030-8

APELAÇÃO CIVEL

ARAPIRACA

APETE :

ESTADO DE ALAGOAS

APEDO :

MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA PIRES

Entrada :27/9/2012 Retirada :27/9/2012

Devolução :28/9/2012 Saidap/ TJ 28/9/2012

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 27/9/2012

Tipo: DISTRIBUIÇÃO

Procurador de Justiça:

JOSE ARTUR MELO

3ª CAMARA CIVEL

2004.001613-1

APELAÇÃO CIVEL

PIRANHAS

APETE :

MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

APEDO :

CICERO PERICLES MAFRA BARBOSA E

OUTROS

Entrada :20/9/2012 Retirada :24/9/2012

Devolução :28/9/2012 Saidap/ TJ 28/9/2012

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 20/9/2012

Tipo: DISTRIBUIÇÃO

Procurador de Justiça:

WALBER JOSE V. DE LIMA

CÂMARA CRIMINAL

2012.002833-5

APELAÇÃO CRIMINAL

CAPITAL

APETE :

FERNANDO ARAUJO

APEDO :

ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO

Entrada :17/9/2012 Retirada :17/9/2012

Devolução :28/9/2012 Saidap/ TJ 28/9/2012

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 17/9/2012

Tipo: DISTRIBUIÇÃO

Procurador de Justiça:

LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO

CÂMARA CRIMINAL

2012.006239-9

APELAÇÃO CRIMINAL

CAPITAL

APETE :

JOSÉ ROBERTO DE LIMA

APEDO :

MINISTÉRIO PÚBLICO

Entrada :19/9/2012 Retirada :19/9/2012

Devolução :28/9/2012 Saidap/ TJ 28/9/2012

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 19/9/2012

Tipo: DISTRIBUIÇÃO

Procurador de Justiça:

LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO

CÂMARA CRIMINAL

2012.004342-3

RECURSO CRIME

SANTANA DO IPANEMA

RECORRTE :

CÍCERO BEZERRA DOS SANTOS

RECORRDO :

MINISTÉRIO PÚBLICO

Entrada :19/9/2012 Retirada :19/9/2012

Devolução :28/9/2012 Saidap/ TJ 28/9/2012

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 19/9/2012

Tipo: DISTRIBUIÇÃO

Procurador de Justiça:

LEAN ANTONIO F. DE ARAUJO

CÂMARA CRIMINAL-HC

2012.006499-1

HABEAS CORPUS - CÂMARA CRIMINAL

DELMIRO GOUVEIA

PACIENTE :

KAIO CÉZAR RAMALHO DE SOUZA

:

Entrada :27/9/2012 Retirada :27/9/2012

Devolução :28/9/2012 Saidap/ TJ 28/9/2012

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 27/9/2012

Tipo: DISTRIBUIÇÃO

Procurador de Justiça:

LUIZ BARBOSA CARNAUBA

TRIBUNAL PLENO CÍVEL

2012.003801-3

MANDADO DE SEGURANÇA (TPC)

CAPITAL

IMPTE :

MAXMILLER LIMA LARANGEIRA IS-

MAEL EM CAUSA

PRÓPRIA

IMPEDO :

PRES. DA COM. DO PROC. SEL. SIMP. P/

ACONT. TEMP. DE

GRAD. EM DIR. P/CONC. JUIZES CÍVEIS E

CRIMINAIS DE AL

Entrada :25/9/2012 Retirada :25/9/2012

Devolução :28/9/2012 Saidap/ TJ 28/9/2012

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 25/9/2012

Tipo: DISTRIBUIÇÃO

Procurador de Justiça:

AFRANIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

:

TRIBUNAL PLENO CÍVEL

2010.000828-9

RECURSO ESPECIAL (APELAÇÃO CIVEL)

CAPITAL

RECORRTE :

DAIMLER CHYSLER LEASING ARREN-

DAMENTO

MERCANTIL S/A

RECORRDO :

MENDO SAMPAIO S/A-USINA ROÇADINHO

NHO

Entrada :25/9/2012 Retirada :25/9/2012

Devolução :28/9/2012 Saidap/ TJ 28/9/2012

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 25/9/2012 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: AFRANIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ	(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 12/9/2012 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: AFRANIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ	(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 20/9/2012 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: AFRANIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ	(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 25/9/2012 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: AFRANIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ
TRIBUNAL PLENO CÍVEL	TRIBUNAL PLENO CRIMINAL	TRIBUNAL PLENO CRIMINAL	TANIA MARIA GOMES ASSESSORA ADMINISTRATIVA
2012.000903-6 RECURSO ESPECIAL (APELAÇÃO CIVEL) ARAPIRACA RECORRTE : MUNICIPIO DE ARAPIRACA RECORRDO : CLAUDIO JORGE GOUVEIA DE LIMA FILHO Entrada :25/9/2012 Retirada :25/9/2012 Devolução :28/9/2012 Saidap/ TJ 28/9/2012	2012.005906-2 INQUERITO POLICIAL NOVO LINO INDICIADO : BEROALDO RUFINO DA SILVA VITIMA : Entrada :12/9/2012 Retirada :12/9/2012 Devolução :28/9/2012 Saidap/ TJ 28/9/2012	2012.002838-0 CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA CRIMINAL CAPITAL SUSCITE : JUIZO DA 4ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL SUSCIDO : JUIZO DO 4º JUIZADO ESPECIAL DE VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA MULHER DA CAPITAL Entrada :25/9/2012 Retirada :25/9/2012 Devolução :28/9/2012 Saidap/ TJ 28/9/2012	PROTOCOLO GERAL AO(S) '28' DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE PROTOCOLO, ENCAMINHOU ATÉ AS 13:30, OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS: Proc. 3721/2012 Interessado: MOVIMENTO NACIONAL DE COMBATE A CORRUPÇÃO ELEITORAL (MCCE) Natureza: REQUERENDO JUNTADA DE DOCUMENTOS Assunto: EXTRAIDOS DO SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE E AUDITORIA PUBLICA Remetido para: GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 25/9/2012 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: AFRANIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ	(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 12/9/2012 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: AFRANIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ	(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 25/9/2012 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: AFRANIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ	Proc. 3722/2012 Interessado: MARIA MARLENE DA SILVA FERRAZ Natureza: REQUERENDO CERTIDAO Assunto: CERTIDAO Remetido para: GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
TRIBUNAL PLENO CÍVEL	TRIBUNAL PLENO CRIMINAL	TRIBUNAL PLENO CRIMINAL	Proc. 3723/2012 Interessado: DR. SILVIO AZEVEDO SAMPAIO, PROMOTOR DE JUSTIÇA Natureza: DIARIAS POR ACUMULACAO DE PROMOTORIAS Assunto: SETEMBRO 2012. 3ª PROMOTORIA DE RIO LARGO Remetido para: GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
2011.002695-0 RECURSO ESPECIAL EM APELAÇÃO CIVEL CAPITAL APETE : D. DE B. S. APEDO : F. G. Entrada :14/9/2012 Retirada :14/9/2012 Devolução :28/9/2012 Saidap/ TJ 28/9/2012	2012.003559-8 CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA CRIMINAL CAPITAL SUSCITE : JUIZO DA 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL SUSCIDO : JUIZO DA 9ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL Entrada :20/9/2012 Retirada :20/9/2012 Devolução :28/9/2012 Saidap/ TJ 28/9/2012	2012.005098-5 AÇÃO PENAL ORIGINARIA RIO LARGO AUTOR : MINISTERIO PUBLICO REU : ANTONIO LINS DE SOUZA FILHO Entrada :25/9/2012 Retirada :25/9/2012 Devolução :28/9/2012 Saidap/ TJ 28/9/2012	Proc. 3724/2012 Interessado: TANIA MARIA GOMES, FUNCIONARIA DESTA PGJ Natureza:
(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 14/9/2012 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: AFRANIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ	(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 20/9/2012 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: AFRANIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ	(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 25/9/2012 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: AFRANIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ	
TRIBUNAL PLENO CRIMINAL	TRIBUNAL PLENO CRIMINAL	TRIBUNAL PLENO CRIMINAL	
2012.005905-5 INQUERITO POLICIAL NOVO LINO INDICIADO : BEROALDO RUFINO DA SILVA VITIMA : Entrada :12/9/2012 Retirada :12/9/2012 Devolução :28/9/2012 Saidap/ TJ 28/9/2012	2012.005896-7 DESAFORAMENTO UNIAO DOS PALMARES REQUERENTE: DIOGENES COSTA SANTOS JUNIOR REQUERIDO : MINISTERIO PUBLICO Entrada :20/9/2012 Retirada :20/9/2012 Devolução :28/9/2012 Saidap/ TJ 28/9/2012	2010.004743-2 AÇÃO PENAL ORIGINARIA CAPITAL AUTOR : MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL REU : ANTONIO AVANIO FEITOSA E OUTRO Entrada :25/9/2012 Retirada :25/9/2012 Devolução :28/9/2012 Saidap/ TJ 28/9/2012	

REQUERENDO ADIAMENTO DE FERIAS
Assunto:
FERIAS REGULAMENTARES PREVISTAS PARA OUTUBRO
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 3725/2012
Interessado:
DRA. MARILIA CERQUEIRA LIMA E OUTROS PROMOTORES DE JUSTICA

Natureza:
SOLICITACAO DE PROVIDENCIAS
Assunto:
AUMENTO DA VELOCIDADE DA INTERNET
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 3726/2012
Interessado:
PROMOTORIA DE JUSTIÇA COLETIVA ESPECIALIZADA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROESDEC

Natureza:
REQUERENDO PUBLICACAO NO DIARIO OFICIAL
Assunto:
RESENHA DE DISTRIBUICAO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS. MES DE SETEMBRO DE 2012
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 3729/2012
Interessado:
6ª PROMOTORIA DE JUSTICA COLETIVA CRIMINAL NAO PRIVATIVA

Natureza:
INSTAURACAO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO
Assunto:
POSSIVEL PRATICA DE DELITO CONTRA CRIANCA E ADOLESCENTE
Remetido para:
6A PROMOTORIA DE JUSTICA COLETIVA CRIMINAL NAO PRIVATIVA

Proc. 3327/2012
Interessado:
3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE VOLTA REDONDA

Natureza:
REMESSA DE COPIA DE DOCUMENTOS
Assunto:
EXTRAIDOS DO PROCESSO Nº 0007950-18.2004.8.19.0066
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 3727/2012
Interessado:
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Natureza:
DENUNCIA REGISTRADA NO DISQUE DIREITOS HUMANOS
Assunto:
DENUNCIA Nº 168225
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 3728/2012
Interessado:
MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS, DIRETOR DO CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMATICA
Natureza:
SOLICITAÇÃO DE PASSAGEM AÉREA
Assunto:
DESLOCAMENTO A CIDADE DE BRASILIA
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 3730/2012
Interessado:
DR. ALBERTO TENORIO VIEIRA, PROMOTOR DE JUSTICA
Natureza:
DIARIAS POR ACUMULACAO DE PROMOTORIAS
Assunto:
AGOSTO 2012. PROMOTORIA DE BATALHA
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 3731/2012
Interessado:
DR. ALBERTO TENORIO VIEIRA, PROMOTOR DE JUSTICA
Natureza:
DIARIAS POR ACUMULACAO DE PROMOTORIAS
Assunto:
SETEMBRO 2012. PROMOTORIA DE BATALHA
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 3732/2012
Interessado:
COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
Natureza:
REQUERENDO EMISSAO DE NOTA DE EMPENHO
Assunto:

EM FAVOR DE GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 3733/2012
Interessado:
PROMOTORIA DE JUSTIÇA COLETIVA ESPECIALIZADA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROESDEC
Natureza:
SOLICITANDO RESERVA DE AUDITORIO

Assunto:
DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2012
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 3734/2012
Interessado:
CREMAL - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE ALAGOAS
Natureza:

REQUERENDO APURACAO
Assunto:
POSSIVEL EXERCICIO ILEGAL DA MEDICINA
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA


Proc. 3735/2012
Interessado:
CNJ - CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA

Natureza:
ENCAMINHANDO COPIA DE DESPACHO

Assunto:
PETICAO AVULSA - SECRETARIA 0002345-80.2011.2.00.0000

Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

CAMILA FREIRE CAVALCANTI VILELA ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO



150 anos
imprimindo cidadania

Desde 1º de outubro de 1862, o Diário Oficial da União assegura o cumprimento do princípio da publicidade, indispensável à Administração Pública e à sociedade.

Editado, impresso e distribuído pela Imprensa Nacional, o DOU promove a transparência e, assim, favorece a construção da cidadania. É o instrumento de acesso universal e validação dos atos administrativos do Estado e de instituições privadas.

